



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 194/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 13 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 168/18-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 3.192/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador **Alécio Maestro Cau**, que solicita informações sobre o "Programa Renda Cidadã" no Município e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Qual o número de famílias cadastradas no Programa, em âmbito municipal?
- 2 - Qual é o número de cotas disponibilizadas pelo Estado para a cidade de Valinhos?
- 3 - Existe fila de espera?
- 4 - Qual o valor de repasse mensal para cada família?
- 5 - Qual unidade do Centro de referência da Assistência Social do município é responsável pela gerência e aplicabilidade do Programa no município?
- 6 - Quais procedimentos as famílias que necessitam desse recurso devem seguir para entrar no Programa? Favor explicar.
- 7 - A Secretaria de Assistência Social faz divulgação do Programa para ciência da população?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos do nobre Edil, seguem, na forma do anexo, os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Gestão da Assistência Social do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 04 folhas

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO  
00402/2018

Data/Hora Protocolo: 13/03/2018 15:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 168/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 168/2018 Informações sobre o Programa Renda Cidadã no Município e pede outras providências.

CI nº 223/2018 – DTL/SAJI

À

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**

Venho prestar informações acerca dos questionamentos elaborados pelo vereador Alécio Maestro Cau, a fim de subsidiar o retorno a SAJI, através do DTL, referente requerimento nº 168/18.

O Programa Estadual Renda Cidadã é um programa estadual de transferência de Renda e tem por objetivo atender famílias em situação de pobreza com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, priorizando famílias com renda até um  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, mediante ações complementares e transferência direta de renda. O valor pago por mês a cada família é de R\$80,00.

O Programa Estadual Ação Jovem tem como objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 a 24 anos, pertencentes a famílias com renda per capita mensal de até meio salário mínimo, prioritariamente até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, mediante transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional. O valor pago por mês a cada jovem é de R\$80,00.

Marcos Legais:

**RESOLUÇÃO SEDS Nº 013, DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

Artigo 1º - **Será utilizado o Cadastro Único - CadÚnico**, regido pelo Decreto federal 6.135, de 26-06-2007, como referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Os programas da Secretaria de Desenvolvimento Social serão executados priorizando os beneficiários cujas famílias tenham renda mensal per capita não superior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo.

**Resolução SEDS nº 04, de 16 de março de 2017.**

***Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Renda Cidadã e dá providências correlatas.***

**Decreto nº 56.966, de 12 de abril de 2011.**

***Dispõe sobre o Programa Ação Jovem e dá providências correlatas;***

**Resolução SEDS-009, de 17 de junho de 2011.**

***Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Ação Jovem e dá providências correlatas.***

Respondendo ao Requerimento:

1) Número de Famílias/Jovens cadastrados que recebem o benefício:

Renda Cidadã = 55

Ação Jovem = 21

2) Número de Cotas disponibilizadas para Valinhos:

Não existe número de cotas para os Programas Renda Cidadã e Ação Jovem (Resolução SEDS nº13 de 2015), existe vagas que a SEDS disponibiliza.

3) Existe fila de Espera?

Não, pois a seleção das famílias/jovens com renda de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo é feita através do Cadastro Único do Governo Federal. O Estado seleciona as famílias elegíveis e encaminha para o Município.

O Município tem um prazo de até 60 dias para:

- Acessar a lista de famílias/jovens elegíveis no aplicativo do Renda Cidadã/ Ação Jovem;
  - Localizar essas famílias/jovens e verificar os critérios do Programa;
- Caso estejam fora do perfil ou que mudaram de município, o técnico cancela a indicação nos aplicativos Renda Cidadã/ Ação Jovem.

4) Qual o valor de Repasse mensal para cada família/Jovem?

O valor é único, não existe outro valor:

Renda Cidadã = R\$ 80,00

Ação Jovem = 80,00

5) Qual unidade de CRAS é responsável pela gerência e aplicabilidade do Programa em Valinhos?

Cadastro Único do Governo Federal e os Programas do Estado – Renda Cidadã e Ação Jovem sua gerência e aplicabilidade é descentralizada acontece nos CRASs: São Bento, São Marcos, Figueiras e CRAS Central.

6) Quais procedimentos as famílias/Jovens que necessitam desse recurso devem seguir para entrar no Programa RC e AJ?

Resolução SEDS nº13 de 2015:

Artigo 1º - Será utilizado o Cadastro Único - CadÚnico, regido pelo Decreto Federal 6.135, de 26-06-2007, como referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

A família/Jovem devem estar cadastrados no CADÚNICO do Governo Federal e este cadastro deve ser atualizado pela família/jovem a cada dois anos.

O que é o Cadastro Único:

O **Cadastro Único** foi criado e implantado pelo Governo Federal, como um banco de dados único para melhorar e unificar o cadastro dos beneficiários dos vários programas sociais implementados. Foi criado com a intenção de conhecer melhor os beneficiários dos programas sociais, como vivem e quais são suas principais dificuldades.

Para se inscrever no Cadastro Único, é preciso passar por atendimento nos CRASs do seu território, temos CRAS São Bento, São Marcos. Figueiras e Central.

No Cadastro Único, podem ser inseridas famílias que tem uma renda conjunta mensal de até três salários mínimos, ou até meio salário mínimo por membro familiar.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

7) A SDSH faz divulgação do Programa para ciência da população?

Sim, através dos serviços executados nos CRAS e CREAS

**Virgínia de Fátima Motta Benatti**  
Assistente Social CRESS 27.602  
D.G.A.S. / S.D.S.H.

**Ana Paula Borges Favarin**  
Departamento de Gestão da Assistência Social  
Diretora